Capítulo 28

A3P Agenda Ambiental na Administração Pública

A3P Environmental Agenda in Public Administration

Célia Costa Santos

Advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso (OAB/MT), sob o nº 12.850/O. Especialista em Direito Civil e Processo Civil pelo Centro Universitário Cândido Rondon (UNIRONDON). Pós-graduanda em Gestão Pública com Foco na Eficiência pela Escola de Governo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso (EG/SEPLAG/MT).

Resumo: O presente trabalho de pesquisa bibliográfica propõe o estudo da A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública), que é um programa do MMA (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima) para incentivar as práticas sustentáveis nos órgãos públicos, em todas as esferas de governo e poderes. A pesquisa identificou o histórico e a evolução no Brasil desde a sua criação no ano de 1999; os princípios fundamentais e objetivos; bem como os eixos de atuação e os benefícios da implementação. A adesão é voluntária e ajuda as instituições a preservarem o meio ambiente enquanto usam os recursos públicos de forma mais eficiente, nas áreas de atuação do uso racional dos recursos naturais e bens públicos; gestão de resíduos gerados; qualidade de vida no ambiente de trabalho; sensibilização e capacitação dos servidores; compras públicas; e construções sustentáveis. O futuro da gestão ambiental na Administração Pública, com os desafios e boas práticas na adoção; ferramentas e metodologias: o PLS (Plano de Logística Sustentável); e os estudos de casos de sucesso, representa muito mais do que um programa ambiental - é uma transformação cultural no modo como os brasileiros e suecos se relacionam com o meio ambiente e com a sociedade. Ao adotarem práticas sustentáveis, cumprem o seu papel de líderes e formadores de valores coletivos através da expansão da aderência; digitalização; dados; integração com os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) da Agenda 2030 da ONU (Organização das Nações Unidas) e da capacitação contínua.

Palavras-chave: A3P; agenda ambiental; administração pública.

Abstract: This bibliographic research study examines the A3P (Environmental Agenda in Public Administration) - a program under the Ministry of the Environment and Climate Change (MMA) designed to encourage sustainable practices within public institutions across all levels and branches of government. The research outlines the program's history and evolution in Brazil since its inception in 1999, its core principles and objectives, its key areas of focus, and the benefits of its implementation. Participation is voluntary and assists institutions in preserving the environment while utilizing public resources more efficiently. Key areas of action include the rational use of natural resources and public assets, waste management, quality of life in the workplace, awareness-raising and training for public servants, public procurement, and sustainable construction. The future of environmental management in public administration - encompassing adoption challenges, best practices, tools, and methodologies (such as the Sustainable Logistics Plan, or PLS) - represents far more than just an environmental program; it signifies a cultural transformation in how people relate to the environment and society. By adopting sustainable practices, these institutions fulfill their roles as leaders and shapers of collective values - a process supported by expanding participation, digitalization, data utilization, alignment with the UN's 2030 Agenda for Sustainable Development (SDGs), and continuous professional development.

Keywords: A3P; environmental agenda; public administration.

DOI: 10.47573/aya.5379.3.25.28

INTRODUÇÃO

A A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública) é uma iniciativa estratégica do Governo Federal brasileiro que visa incorporar práticas de sustentabilidade ambiental nas instituições públicas. Criada para promover a responsabilidade socioambiental no setor público, a A3P orienta os órgãos federais, estaduais e municipais a adotarem medidas concretas de gestão ambiental, reduzindo impactos e servindo de exemplo; no setor privado, equivale à sigla em inglês ESG (*Environmental, Social and Governance*) [1].

A Cartilha Verde MT - Orientações para Construções Sustentáveis no Estado de Mato Grosso foi desenvolvida no âmbito do PAGE-MT (Projeto Parceria para Ação pela Economia Verde em MT), em colaboração com o PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento). Em 2016, durante a segunda UNEA (Assembleia Ambiental das Nações Unidas) em Nairóbi, o Estado de MT passou a integrar a PAGE (Parceria para Ação pela Economia Verde), sigla em inglês, para designar o nome dessa parceria.

Mato Grosso é o primeiro Estado subnacional do mundo e do Brasil nesta iniciativa, a parceria criada por cinco agências da ONU (Organização das Nações Unidas): PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente); PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento); OIT (Organização Internacional do Trabalho); UNIDO (Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial); e UNITAR (Instituto das Nações Unidas para Treinamento e Pesquisa) em vinte e dois países.

Seu objetivo é “apoiar a transição para economias mais inclusivas, utilizando os recursos naturais de maneira mais eficiente, com baixas emissões de carbono, promovendo tecnologias limpas, visando à sustentabilidade ambiental e à geração de empregos verdes inclusivos.” Assim, ainda em 2016, o Governo de Mato Grosso formalizou a Parceria para Ação pela Economia Verde em Mato Grosso, instituindo o Comitê Gestor Estadual de Articulação e Acompanhamento através do sistema normativo do estado.

O Decreto n.º739, de 10 de novembro de 2016, dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor Estadual de Articulação e Acompanhamento da Parceira para Economia Verde em Mato Grosso - PEV-MT, alterado posteriormente pelo Decreto n.º 298, de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor Estadual de Articulação e Acompanhamento da Parceria para Economia Verde em Mato Grosso PAGE – MT, o PEV-MT e o PAGE-MT ambos têm como finalidade gerir Economia Verde em Mato Grosso.

1 BEZERRA, Luiz Thiago do Sacramento et al. A3P E ESG: Desafios, Oportunidades e a Jornada da Sustentabilidade nas Organizações Públicas e Privadas. In: Disponível em: <https//www.even3.com.br/anais/sustentare-wipis-2023-311985/752633-A3P-E-ESG--Desafios-Oportunidades-E-A-Jornada-Da-Sustentabilidade-Nas-Organizacoes-Publicas-E-Privadas>. Acesso em: 24 ago. 2026.

HISTÓRICO E EVOLUÇÃO NO BRASIL

A A3P nasceu da necessidade de alinhar a atuação interna aos compromissos internacionais de sustentabilidade. Ao longo de mais de duas décadas, a agenda evoluiu de uma proposta pontual para uma política estruturada de gestão ambiental no serviço público. A sua trajetória reflete o amadurecimento da consciência ambiental, transformando gradualmente a cultura organizacional das instituições públicas rumo à sustentabilidade.

- 1999 - Criação do projeto piloto pelo MMA (Ministério do Meio Ambiente), com foco inicial na revisão de padrões de consumo e mobilização interna dos servidores públicos para a sustentabilidade;
- 2005 – Expandiu-se formalmente para os estados e municípios, um canal de comunicação e troca de experiências que impulsionou o crescimento de adesões em mais de 200% entre os órgãos públicos;
- 2010 - Institucionalização do PLS (Plano de Logística Sustentável) sancionado pela Lei nº 12.305, de 02.08.2010, instrumento central e as bases de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental;
- 2016 - Atualização das diretrizes para integrar formalmente as exigências da PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos), instituída pela Lei n.º 12.305, de 02.08.2010, direciona a gerência do lixo;
- 2026 – Consolidação pelo MMA (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima), como referência nacional em gestão socioambiental pública, com centenas de órgãos nas esferas do governo.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E OBJETIVOS

A A3P é sustentada pelos princípios que orientam toda a sua atuação, buscando transformar a Administração Pública em um modelo de responsabilidade ambiental: responsabilidade ambiental; uso racional de recursos; qualidade de vida; transparência, participação e outros. Está alinhada aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) da ONU (Organização das Nações Unidas), especialmente o ODS 12 — Consumo e Produção Responsáveis[2]; esses fascículos têm o nome de Cadernos ODS.

A primeira edição da Cartilha Verde MT é um dos produtos resultantes da iniciativa, não publicada oficialmente até o momento, com as orientações sobre construções verdes, o objetivo é apresentar parâmetros e diretrizes de sustentabilidade para a construção e reforma de edificações administrativas públicas da Administração Direta no estado de Mato Grosso, nas áreas de conservação de energia elétrica e eficiência energética, bem como de aumento da eficiência do uso da água e dos recursos hídricos em estudos.

2 NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:12. Consumo e produção responsáveis. ONU, 25 set. 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>. Acesso em: 13 ago. 2026.

Os parâmetros e diretrizes de edificações sustentáveis consideram, prioritariamente, a redução e otimização do consumo de materiais e energia na fase projetual e durante a execução das obras, redução dos resíduos gerados; almejam a preservação do ambiente natural e melhoria da qualidade do ambiente construído. É fundamental salientar que os objetivos desta Cartilha se aderem à Agenda 2030 e tomam como base os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) compostos por cinco áreas de atuação.

Os ODS se fundamentam nas áreas de importância crucial para a humanidade e para o planeta: Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias[3]. Em especial, a Cartilha Verde MT responde ao ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis, que tem por objetivo principal "tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis[4]", conforme os dados da fundação pública federal no Brasil, IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), auxiliando o governo.

Os ODS 11 trazem informações relevantes na elaboração de projetos e obras com foco na sustentabilidade: mapeamento da legislação aplicável e normas de apoio ao desenvolvimento dos projetos e obras; princípios de arquitetura bioclimática; parâmetros e diretrizes para a construção e reforma de edificações administrativas públicas sustentáveis; e os indicadores de diagnóstico, monitoramento e avaliação para acompanhamento do desempenho dessas obras e outras práticas sustentáveis em Mato Grosso.

EIXOS DE ATUAÇÃO

A Agenda Ambiental na Administração Pública é estruturada em eixos, sendo os principais: consumo consciente, gestão de resíduos, qualidade de vida no trabalho e outros. Além do uso interno dos recursos naturais e bens públicos, orienta os órgãos públicos a adotarem critérios ambientais em suas contratações e construções sustentáveis, sensibilização e capacitação dos servidores públicos, ampliando o impacto positivo para toda a cadeia produtiva, com o uso da água, energia renovável e nova lei de licitações:

- Consumo Consciente - a adoção de hábitos de consumo responsável no ambiente público envolve a redução do uso de descartáveis, o incentivo ao uso de materiais reutilizáveis e a conscientização dos servidores sobre o impacto de suas escolhas cotidianas; as campanhas internas e treinamentos são ferramentas essenciais para consolidação da cultura;
- Gestão de Resíduos - a correta separação, coleta seletiva e destinação

3 NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. ONU, 15 set. 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>. Acesso em: 12 ago. 2026.

4 IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Cadernos ODS - ODS 11: Tornar as Cidades e os Assentamentos Humanos Inclusivos, Seguros, Resilientes e Sustentáveis. Brasília, jun. 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods11.html>. Acesso em: 12 ago. 2026.

final dos resíduos gerados nos órgãos públicos é um dos seus pilares; a implementação de programas de compostagem, reciclagem e logística reversa contribui para a redução do volume enviado aos aterros e para a geração de receita com a venda de materiais recicláveis;

- Qualidade de Vida no Trabalho - a promoção de ambientes saudáveis, com ergonomia adequada, iluminação natural, ventilação eficiente e espaços de convivência, impacta diretamente na produtividade, bem-estar dos servidores públicos e flexibilização de work schedules.

Eixos de Atuação: Recursos Naturais e Compras Sustentáveis

A A3P tem a proatividade de diminuir os resíduos em 60% , com o potencial de redução em órgãos com coleta seletiva estruturada; 30% na economia de energia, com a redução média alcançada com medidas de eficiência energética; em mais de duzentos órgãos, instituições públicas federais, estaduais e municipais participantes no Brasil, com adoção do uso sustentável da água, energia renovável e compras públicas sustentáveis:

- Uso Sustentável da Água - implementação de sistemas de captação de água da chuva, torneiras com sensor e reuso de águas cinzas para reduzir o consumo hídrico nos prédios públicos; isso envolve evitar desperdícios e outros no dia a dia;
- Energia Renovável - adoção de fontes renováveis, como energia solar fotovoltaica, substituição de equipamentos por modelos com maior eficiência energética, e Selo Procel (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica);
- Compras Públicas Sustentáveis - inclusão de critérios ambientais nos editais de licitação, priorizando produtos com certificação ambiental, menor impacto e maior durabilidade, conforme a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

BENEFÍCIOS DA IMPLEMENTAÇÃO

A adoção da A3P gera os principais benefícios diretos para a gestão governamental dos entes públicos, que vão além da esfera ambiental, impactando positivamente a gestão financeira, a imagem institucional, a qualidade de vida dos servidores da Administração Pública (redução de custos operacionais, melhoria da eficiência, fortalecimento institucional, valorização dos servidores); e impactos positivos reflexos para a Sociedade em Geral (exemplo de cidadania, redução do impacto ambiental, transparência e controle social, estímulo ao mercado verde), entre outros.

Administração Pública

- Redução de custos operacionais – reduz diretamente os gastos públicos, por meio do uso eficiente e consciente dos recursos de trabalho, com

economia de água, energia elétrica e a redução de materiais de consumo;

- Melhoria da eficiência – torna os órgãos públicos mais eficientes nos processos administrativos (menos consumo de papel, economia de energia, uso consciente da água, e rotinas otimizadas); logísticos (compras sustentáveis, gestão de resíduos, controle de estoque, e logística de transporte); sendo as principais vantagens práticas (redução de gastos e modernização), reorganiza a rotina de trabalho, reduz os desperdícios, e otimiza o uso de recursos materiais e financeiros, mais eficiente e eficaz;
- Fortalecimento institucional – fortalece as instituições públicas ao otimizar o uso de recursos, promover uma cultura de sustentabilidade e assegurar o alinhamento com exigências legais, para o fortalecimento institucional (mudança cultural, eficiência operacional, melhoria no ambiente de trabalho); e cumprimento das metas ecológicas, legais e sustentáveis (licitações, gestão de resíduos, alinhamento global), e outros;
- Valorização dos servidores – melhora a qualidade de vida no trabalho e promove a saúde física e mental dos servidores públicos, transformando o ambiente em um espaço mais saudável, seguro e colaborativo (ergonomia e bem-estar, redução do estresse, hábitos saudáveis, orgulho institucional).

Sociedade em Geral

- Exemplo de cidadania – a implementação da A3P transforma o Estado em um modelo de comportamento sustentável; como um exemplo prático de cidadania e responsabilidade socioambiental; liderando para inspirar toda a sociedade como referência ética em (autoridade moral, redução de desperdícios); efeito multiplicador de comportamentos (mudança de cultura, educação pelo exemplo); impacto no mercado e nas licitações (exigência de fornecedores, incentivo à economia verde); fortalecimento da cidadania global (engajamento social, transparência e confiança), e privada com o impacto coletivo e positivo;
- Redução do impacto ambiental – a implementação da A3P reduz diretamente os impactos negativos no meio ambiente e melhora a qualidade de vida nas comunidades onde os órgãos atuam; com a redução do impacto ambiental local (preservação de recursos naturais; gestão correta de resíduos, menos descartáveis); benefícios para a sociedade em geral (exemplo prático, economia de dinheiro público, cultura de respeito à natureza), sendo um programa possível a todos;
- Transparência e controle social – a implementação da A3P fortalece o controle social ao expor com clareza o uso dos recursos públicos em práticas sustentáveis. O programa do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima orienta órgãos públicos a gerenciarem melhor seus insumos, reduzirem desperdícios e prestarem contas à população sobre

o uso dos recursos públicos, por intermédio da transparência nos gastos públicos (redução de despesas, dados abertos, compras sustentáveis); fortalecimento do controle social (fiscalização cidadã, prestação de contas, cobrança por melhorias), e benefícios práticos (uso eficiente do dinheiro, exemplo para o setor privado, gestão ética);

- Estímulo ao mercado verde - a implementação da A3P estimula o mercado verde ao direcionar o poder de compra do governo para produtos e serviços que respeitam o meio ambiente. O mercado verde reúne empresas que reduzem poluição, economizam energia e reciclam materiais. As compras públicas sustentáveis acontecem quando o governo escolhe esses itens ecológicos em suas licitações, impulsionando o mercado verde (exigência de qualidade ambiental, aumento da demanda, inovação tecnológica, economia circular), acrescido dos benefícios diretos para a sociedade (redução de impostos, geração de empregos verdes, exemplo prático), com mais eficiência econômica.

DESAFIOS E BOAS PRÁTICAS NA ADOÇÃO

A implementação da A3P enfrenta obstáculos reais e desafios estruturais, sendo os principais desafios (resistência cultural, restrições orçamentárias, falta de capacitação, rotatividade de gestão, falta de dados, processo de compras); boas práticas recomendadas (engajamento da liderança, comunicação interna efetiva, metas e indicadores), focadas em planejamento, engajamento, monitoramento e recursos adequados, demonstram que é possível superar as barreiras com as melhores práticas.

Desafios Estruturais na Implementação

Principais Desafios

- Resistência Cultural – servidores públicos costumam ser resistentes a mudanças de hábitos diários, exigindo comunicação contínua e liderança;
- Restrições Orçamentárias – investimentos iniciais em infraestrutura sustentável podem ser limitados pela disponibilidade dos recursos atuais;
- Falta de Capacitação – ausência de equipes técnicas para implementar e monitorar as ações ambientais prejudica a sustentabilidade no dia a dia;
- Rotatividade de Gestão – busca integrar a sustentabilidade na rotina dos órgãos públicos, sem interrupção ou quebra da continuidade dessas ações;
- Falta de Dados – diagnóstico inicial é a “linha de base” da escassez de dados, a dificuldade em medir o consumo inicial de água, energia e papel;
- Processo de Compras – destaca a burocracia e rigidez na aplicação dos critérios sustentáveis das licitações que representam barreiras complexas.

Boas Práticas Recomendadas

- Engajamento da Liderança - o comprometimento dos gestores é um fator determinante para o sucesso, e os desafios exigem soluções estruturadas;
- Comunicação Interna Efetiva – as campanhas, cartilhas e treinamentos regulares mantêm vivo o tema da cultura institucional e organizacional;
- Metas e Indicadores – a definição de metas mensuráveis e monitoramento constante de indicadores garantem a continuidade e melhoria das ações.

Mas experiências bem-sucedidas, com boas práticas de sucesso, por meio de gestão e planejamento (comissão formal, diagnóstico inicial, PLS-Plano de Gestão Logística Sustentável); sensibilização e engajamento (capacitação contínua, endomarketing ativo, liderança pelo exemplo); ações práticas e manejo (coleta seletiva, compras verdes, eficiência predial), e outros, também demonstram que é possível superar os obstáculos e obter resultados expressivos, superando os principais desafios, com o melhor know-how.

Boas Práticas de Sucesso

Gestão e Planejamento

- Comissão Formal – exige uma estrutura sólida com GT (Grupo de Trabalho) para transformar intenções sustentáveis em práticas rotineiras;
- Diagnóstico Inicial – exige uma estrutura sólida para transformar as intenções em práticas e levantar o histórico de consumo antes das metas;
- PLS - Plano de Gestão Logística Sensibilização e Engajamento Sustentável – alinha a diretriz, objetivo, meta e a obrigação mensurável.

Sensibilização e Engajamento

- Capacitação Contínua – realizar oficinas práticas sobre descarte de resíduos e economia de recursos, viabilizadas com gestão e engajamento;
- Endomarketing Ativo – sensibilizar, engajar e transformar a cultura no local de trabalho dos servidores públicos através da comunicação interna;
- Liderança pelo Exemplo – para que ela funcione, o maior segredo é a união de apoios da liderança com a participação da equipe nesse projeto.

Ações Práticas e Manejo

- Coleta Seletiva – para funcionar bem, em especial na parte da coleta seletiva, é preciso superar as barreiras e aplicar as ações que deram certo;
- Compras Verdes – o objetivo das compras verdes é a estimulação do consumo consciente e redução do impacto ambiental dos gastos públicos;
- Eficiência Predial – ações simples são eficazes, como a substituição de lâmpada comum por LED e instalação de redutor de vazão nas torneiras.

FERRAMENTAS E METODOLOGIAS: O PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

O PLS (Plano de Logística Sustentável) é o principal instrumento operacional da A3P; trata-se de um documento estratégico que define metas, ações e responsabilidades para a gestão sustentável dos recursos e serviços nos órgãos públicos, com diagnóstico, planejamento, monitoramento e implementação. O ciclo do PLS garante que as ações sejam continuamente avaliadas e aprimoradas, criando um processo de melhoria constante na gestão ambiental do órgão por meio dos seus componentes e da base legal.

São componentes do PLS o inventário de consumo de água; energia e papel; plano de gestão de resíduos sólidos; critérios de compras sustentáveis em licitações; programa de mobilidade sustentável; ações de educação ambiental para os servidores; O PLS foi instituído pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º10, de 12.11.2012 e reforçada pela Lei n.º12.305, de 02.08.2010, a Política Nacional de Resíduos Sólidos é obrigatória para órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A IN SLTI/MPOG n.º 10, de 12.11.2012, estabelece regras para a elaboração dos PLS de que trata o art. 16 do Decreto n.º 7.746, de 05.06. 2012, (Regulamenta o art. 3º da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a CISAP - Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública), e outras.

A Lei n.º 12.305, de 02.08.2010, institui a PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos); altera a Lei n.º 9.605, de 12.02.1998 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente), e dá outras providências. É conhecida como a Lei de Crimes Ambientais, define as punições penais e administrativas para quem causa danos à natureza ou ao patrimônio cultural no Brasil, com responsabilidade dupla para as esferas de punição e categorias de crimes.

ESTUDOS DE CASOS DE SUCESSO

Diversos órgãos públicos brasileiros demonstraram que a A3P é viável e gera resultados concretos, o TRF (Tribunal Regional Federal); a UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais; o MMA (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima), e casos de sucesso (success stories)[5] que ilustraram como instituições de diferentes portes e naturezas, transformaram suas práticas de gestão ambiental, encorajaram outras organizações no Brasil e na Suécia, gerando uma economia real, e o impacto ambiental positivo.

5 A3P Biomedical AB. Stockholm3: Rastreamento do câncer de próstata agressivo. Estocolmo, Suécia: A3P Biomedical AB, 2026. Disponível em: <https://www.a3p.com/>. Acesso em: 14 set. 2026.

TRF (Tribunal Regional Federal)

A gestão administrativa dos TRFs (Tribunais Regionais Federais) se destaca pelo uso de inovação tecnológica, governança de dados e eficiência processual reconhecida pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça); nas áreas de desempenho e inovação: eficiência; produtividade; controle de processos e combate à litigância abusiva. Implementaram coleta seletiva nas unidades; sistemas de captação de água da chuva e substituição de lâmpadas por LED, alcançando a redução de 35% no consumo de energia em 02 (dois) anos.

UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais)

A UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais) destaca-se em estudos de caso sobre inovação, empreendedorismo acadêmico e impacto científico na saúde e na tecnologia; os principais são nas áreas de pesquisa e inovação tecnológica (Repositório Institucional); impacto na saúde (Hospital das Clínicas); empreendedorismo e gestão (estudo de caso publicado no SciELO). A UFMG também desenvolveu um programa de compostagem de resíduos orgânicos do restaurante universitário, gerando adubo para hortas comunitárias e reduzindo em 40% os resíduos enviados para os aterros.

MMA (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima)

O MMA (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima) desenvolve e cataloga diversas iniciativas e políticas públicas voltadas à sustentabilidade, conservação e ação climática no Brasil; são iniciativas e casos de destaque: PPCD (Planos de Prevenção e Combate ao Desmatamento); periferias verdes resilientes; gestão de resíduos, ações locais e atualização da fauna ameaçada. O MMA, como instituição pioneira na A3P, adotou compras sustentáveis em 100% dos editais, eliminou copo descartável e criou a horta orgânica no prédio-sede, servindo de modelo para outros órgãos federais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública) é um programa do MMA (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima) que incentiva práticas sustentáveis em órgãos públicos. O programa é voltado para instituições das três esferas de governo (federal, estadual e municipal) e dos três poderes (executivo, legislativo e judiciário). A adesão ao programa é voluntária e ajuda as instituições a preservar o meio ambiente enquanto usam os recursos públicos de forma mais eficiente, com seis áreas de atuação.

A A3P trabalha em seis áreas principais: 1. Uso racional dos recursos naturais e bens públicos; 2. Gestão de resíduos gerados; 3. Qualidade de vida no ambiente de trabalho; 4. Sensibilização e capacitação dos servidores; 5. Compras públicas sustentáveis; 6. Construções sustentáveis. Para participar, o órgão interessado

assina um Termo de Adesão, válido por cinco anos. Durante esse período, o MMA acompanha as ações realizadas e oferece apoio técnico para alcançar os objetivos de seu interesse nos eixos e/ou pilares.

A A3P representa muito mais do que um programa ambiental; é uma transformação cultural no modo como o Estado brasileiro se relaciona com o meio ambiente e com a sociedade. Ao adotar práticas sustentáveis, a Administração Pública cumpre seu papel de líder e formadora de valores coletivos, combinando sustentabilidade com melhorias na gestão pública, promovendo benefícios tanto para o meio ambiente quanto para a sociedade, e qualquer instituição pública pode manifestar o interesse na sua adesão.

É preciso organizar a documentação necessária para formalizar o interesse, elaborar um plano de trabalho e assinar o termo de adesão. O programa incentiva as instituições públicas a adotarem práticas que reduzam impactos ambientais, promovam o uso consciente dos recursos públicos e melhorem a qualidade de vida no ambiente de trabalho. A sustentabilidade não é uma opção; é uma responsabilidade com o futuro da gestão ambiental (gerações presentes e futuras), e a A3P é o caminho para o cumprimento da missão.

O futuro da gestão ambiental com a expansão da aderência ampliou a participação, criando uma rede nacional de gestão ambiental pública; integração com ODS alinhou as ações da A3P à Agenda 2030 da ONU; digitalização e dados utilizam plataformas digitais para monitoramento em tempo real dos indicadores de sustentabilidade, transparência de resultados; a capacitação contínua investe na formação de gestores e servidores, consolida a cultura de sustentabilidade e o valor institucional permanente.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Alexandre C., Carlo, Joyce C. **Análise das propostas de revisão do zoneamento bioclimático brasileiro: estudo de caso de Colatina,** ES. Ambiente Construído, [online], 2017, vol.17, n.1, pp.373-391. DOI Ambiente Construído, https://doi.org/10.1590/s1678-86212017000100140. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1678-86212017000100373&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 18 mai. 2026.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **Desempenho térmico de edificações - Parte 3: Zoneamento bioclimático brasileiro e diretrizes construtivas para habitações unifamiliares de interesse social.** Rio de Janeiro, ABNT, 2005, 30 p.

BRASIL. **Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 03 ago. 2010. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acesso em: 08 set. 2026.

BRASIL. **Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 fev. 1998 e retificado em 17 fev. 1998. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm>. Acesso em: 08 set. 2026.

BRASIL. **Decreto n.º 7.746, de 5 de junho de 2012**. Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP. (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 06 jun. 2012. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm>. Acesso em: 08 set. 2026.

BRASIL. **Ministério do Meio Ambiente e do Clima.** Aderir ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P). Gov.br, 16 set. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/agenda-ambiental-na-administracao-publica-a3p>. Acesso em: 16 set. 2026.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Instrução Normativa n.º 10, de 12 de novembro de 2012.** Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16 do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 nov. 2012. Disponível em:<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-10-de-12-de-novembro-de-2012>. Acesso em: 08 set. 2026.

FUNDAÇÃO VANZOLINI, CERWAY. **Edifícios não Residenciais em Construção. Versão de abril de 2016 com adendos 27/04/2017, 03/08/2018**. 2018, 144p. Disponível em: <https://vanzolini.org.br/aqua/categoria-documentos/edificios-em-construcao/>. Acesso em: 18 mai. 2026.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Edificações sustentáveis e eficiência energética.** 1ª Ed. São Paulo, SP, 2017, 52 p. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/18471/GVces_Monzoni.%20Edifica%c3%a7%c3%b5es%20sustent%c3%a1veis%20e%20efici%c3%aancia%20energ%c3%a9tica.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 18 mai. 2026.

FUNDAÇÃO VANZOLINI. **Guia Prático do Referencial de Avaliação da Qualidade Ambiental do Edifício**. Versão de junho de 2016 com adendos de 27.04.2017, 03.08.2018. [online]. Disponível em: <https://vanzolini.org.br/aqua/referencias-e-guias/>. São Paulo: 2018. Acesso em: 18 mai. 2026.

GAMMA APP. Gamma (versão de IA gerativa). **A3P — Agenda Ambiental na Administração Pública (prompt)**. [S. l.]: Gamma, 2026. Disponível em: <https://gamma.app>. Acesso em: 19 ago. 2026.

GOMES DA SILVA, Vanessa. **Indicadores de sustentabilidade de edifícios: estado da arte e desafios para desenvolvimento no Brasil.** Ambiente Construído, Porto Alegre, v. 7, n. 1, p. 47-66, jan./mar. 2007.

GOVERNO DE MATO GROSSO. **Regiões de Planejamento de Mato Grosso 2017**. Cuiabá, MT, 245 p., 2017.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Produto Interno Bruto – PIB**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Acesso em: 19 mai. 2026.

INMETRO, Eletrobras. **Regulamento Técnico da Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edificações Comerciais, de Serviços e Públicas**. Portaria n.º 372, de 17 de setembro de 2010, com alterações das Portarias: n.º 17 de 2012 e n.º 299 de 2013, 96 p. Disponível em: <http://www.pbeedifica.com.br/sites/default/files/projetos/etiquetagem/comercial/downloads/Port372-2010_RTQ_Def_Edificacoes-C_rev01.pdf>. Acesso em: 18 mai. 2026.

MATO GROSSO (Estado). **Decreto n.º 739, de 10 de novembro de 2016.** Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor Estadual de Articulação e Acompanhamento da Parceria para Economia Verde em Mato Grosso PAGE - MT. (Redação dada pelo Decreto n.º 298/2019). Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n.º 26.898, Cuiabá, pp. 1-2, 10 nov. 2016. Disponível em: <https://www.iomat.mt.gov.br>. Acesso em: 10 set. 2026.

MATO GROSSO (Estado). **Decreto n.º 298, de 21 de novembro de 2019.** Altera dispositivos do Decreto n.º 739, de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor Estadual de Articulação e Acompanhamento da Parceira para Economia Verde em Mato Grosso - PEV-MT. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n.º 27.636, Cuiabá, pp. 1-2, 22 nov. 2019. Disponível em: <https://www.iomat.mt.gov.br>. Acesso em: 10 set. 2026.

SINFRA. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso. **Cartilha Verde MT: Orientações para Construções Sustentáveis no Estado de Mato Grosso**. Cuiabá, 21 jul. 2022. 80 páginas. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/111132364/cartilha-verde-completa>. Acesso em: 19 ago. 2026.

STRAUB, Karen W. *et al.* **Determinação da temperatura de neutralidade em salas de aula do ensino superior para as zonas bioclimáticas do estado de Mato Grosso.** Ambiente Construído, Porto Alegre, vol.17, no.1, jan./mar. 2017. DOI <http://dx.doi.org/10.1590/s1678-86212017000100126>. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1678-86212017000100097&lng=pt&tln g=pt>. Acesso em: 14 set. 2026.

UFSCAR - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Software ZBBR - Zoneamento Bioclimático do Brasil.** Disponível em: <https://labeee.ufsc.br/downloads/softwares/zbbr>. Acesso em: 19 mai. 2026.